

**LEI MUNICIPAL Nº 1616, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO e dá outras providências.

**VALMOR TOMAZINI**, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento – Parceria, com repasse de subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO, visando ação conjunta na área do transporte de Estudantes para Centros Educacionais.

Art. 2º - O valor do repasse anual será de até **R\$ 73.980,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta reais)** dividido em nove parcelas, compreendendo os valores necessários para o transporte escolar durante o ano letivo do presente exercício.

Parágrafo Único - A subvenção social destina-se ao custeio do Transporte Escolar, dos Universitários do Município, nos termos previstos no Plano de Trabalho e conforme resultado do Edital de Chamamento Público OSC 001/2017.

Art. 3º - O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO, será enviado a Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o exercício de 2017.

PRFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 24 de abril de 2017.

VALMOR TOMAZINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS  
Secretário Municipal de Administração



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza assinatura de termo de colaboração - fomento, com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a assinatura de Termo de Cooperação - Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação, destinado ao custeio do transporte Universitário para Centros Educacionais.

Visando atender aos novos ditames da Lei Federal nº 13019, o Município abriu edital de Chamamento Público OSC 001/2017, no qual a Associação se Habilitou ao recebimento dos recursos necessários ao custeio do transporte Universitário do presente ano letivo, nos termos do respectivo edital e do Plano de Trabalho, o qual estamos anexando ao presente projeto.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses para custeio das despesas de transportes do presente exercício.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO, 20 DE ABRIL DE 2017.

VALMOR TOMAZINI  
Prefeito Municipal